



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO

Assunto:	2ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Digital
Número:	02/2024
Data e Horário:	02/05/2024 – previsão de início às 10:00, término às 12:00hs
Local:	Sala de Reunião 26º andar
Participantes:	Alexandre Dantas Rodrigues – DIRPA Alexandre Gomes Ciancio – CEPIT Alexandre Lopes Lourenço – DIRAD Arthur Henrique Góes Samary – COINF Bernardo Soares Teixeira Benvindo – CGTEC Davison Rego Menezes – OUVID Diego Boschetti Musskopf – DIRPA Gerson da Costa Correa – CGREC Marcus Vinicius da Motta Vieira – CGTI Paulo Henrique Caetano Texeira – DIREX Pedro Areas Burlandy – CGPE Pedro Calisto Luppi Monteiro Junior - COSIS Schmuell Lopes Cantanhede – DIRMA Tania Cristina Lopes Ribeiro – DIREX Vinicius Boga Camara – CGDI
Notas:	*REUNIÃO GRAVADA – sala virtual 05 Rafaela Ferraro e Edwiges Santos – G4F

1. PAUTA

Priorização do Projeto de Reconsideração (ad referendum);

Novas Demandas: Protocolo.Gov.Br (ad referendum); Contratação Certificação SSL Wildcard; Contratação Suporte e Garantia (risco institucional);

Apresentação de resultados do INPI no IGovSISP;

Apresentação Norma que trata prazos processuais, que tramita no Processo SEI nº 52402.003816/2023-61 – Relatoria Diego Boschetti Musskopf.

2. ABERTURA

A reunião teve início às 10:14 horas, com abertura realizada pela presidente do Comitê de Governança Digital do INPI, e Diretora Executiva (DIREX), Tania Ribeiro, que confirmou a totalidade dos membros para início da mesma. Em seguida anunciou que seriam apresentadas as decisões tomadas *ad referendum*, para validação pelo Comitê e, na sequência, as novas contratações inseridas em “novas demandas”.

3. DESENVOLVIMENTO

O Sr. Marcus Vieira, Secretário do Comitê de Governança Digital, informou como a CGTI atua diante dos projetos elencados no PDTIC, e que consegue incluir e priorizar novas demandas, que não dependam da programação Java, sem alterar a prioridade daquelas já insertas no PDTIC. Após esta breve explicação, iniciou a apresentação do item Priorização do Projeto de Reconsideração (ad referendum). O Sr. Gerson Correa (CGREC) em conjunto com o Sr. Alexandre Dantas (DIRPA), esclareceram que o projeto *Reconsideração* foi reformulado devido à alteração do escopo no projeto *Devolutivo Pleno*, aproveitando-se do projeto já existente no PDTIC para readequação de demandas. Pelo fato de o novo projeto ocupar o espaço de outra demanda que foi analisada sob outros critérios, foi ponderado pelo Comitê uma reformulação na análise dos parâmetros das futuras demandas que considere fatores mais completos, bem como análise do planejamento de futuras demandas que requeiram esforço da TI para que não seja necessário inclusão posterior no PDTIC e ocasione atropelo de projetos e ações da Coordenação de TI. O Comitê reforçou que o planejamento de demandas é essencial e deve ser transversal, com participação ativa da TI para analisar quais atividades necessitam de esforço técnico prévio da área, minimizando imprevistos. A priorização da demanda *Devolutivo Pleno* e atualização do seu ranking altera a classificação de outras demandas importantes, como o Aprimoramento do Fale Conosco, porém após a exposição de todas as justificativas, o Comitê acolhe a pertinência da priorização da nova demanda e delibera a favor da decisão ad referendum. O Comitê discutiu, ainda, a necessidade da padronização na avaliação das demandas que percorrem filas paralelas, ocasionadas pela falta de recursos nas linguagens necessárias, para que não haja prejuízo ao ranqueamento previamente estabelecido, reforçando ser necessária a observância de uma agenda realista na elaboração dos Planos de Ação e PDTIC e uma análise criteriosa de viabilidade para a realização dos projetos. Destacou-se que a limitação da fábrica causa deficiência na execução dos serviços, prejudicando imensamente o uso dos recursos da TI e a concretização de ações pendentes. O Sr. Marcus Vieira (CGTI) passou para o próximo item Novas Demandas, apresentou a proposta da inclusão das três novas demandas no PDTIC 2024-2026, sendo a Protocolo.Gov.Br, cuja decisão se deu *ad referendum*, sob a justificativa da descontinuidade da versão atual do SEI, usada pelo INPI, que se deu em 30.04.2024, portanto se fez necessária antecipar a atualização do sistema, para que não houvesse interrupção do acesso, considerando que o projeto já estava previsto no planejamento. A *Contratação Certificação SSL Wildcard* se faz necessária para assegurar a segurança, integridade e confiança das comunicações online executadas através dos serviços providos e sistemas desenvolvidos pelo INPI para prestação de serviços à sociedade, já a *Contratação Suporte e Garantia* do equipamento SolidFire envolve risco institucional por assegurar o armazenamento da base de dados do Sistema Brasileiro da Propriedade Industrial, sendo fundamental contratar cobertura de suporte técnico e garantia para o equipamento assegurando seu funcionamento e a integridade da base de dados do INPI, até que seja concluído o processo de aquisição de nova infraestrutura semelhante. Após exposição dos fatos, todas as demandas foram aprovadas, por unanimidade, pelo Comitê. O Sr. Diego Musskopf (DIRPA) iniciou a relatoria do item Apresentação da norma que trata prazos processuais, que tramita no Processo SEI nº 52402.003816/2023-61, informando que a importância de levar tal item ao colegiado é a presença de elementos críticos de Tecnologia da Informação, como a uniformização dos termos utilizados nas situações cabíveis e entendimento homogêneo dos critérios, além de dar direcionamento adequado à CGTI quanto ao procedimento de devolução de prazos por indisponibilidade e intermitência dos sistemas. A partir das novas regras estabelecidas no normativo, a CGTI não fornecerá apenas relatório de indisponibilidade, mas também relatório de intermitência dos sistemas. O Sr. Alexandre Dantas (DIRPA) questionou se a CGTI divulgará os relatórios tão logo as falhas forem identificadas, já que este atraso na divulgação causa grandes transtornos na tratativa com o público e resolução dos problemas. O Sr. Marcus Vieira (CGTI) esclareceu que de acordo com a norma anterior a CGTI apenas poderia divulgar relatório após a identificação do fim do evento, já com esta atualização normativa a CGTI pode publicar o relatório assim que o evento for identificado. O indicador de intermitência é feito a partir do cálculo da média móvel de sessenta dias comparado ao ano anterior, se neste período as requisições forem 50% abaixo da média móvel a CGTI identifica a intermitência. O Sr. Schmuell Cantanhede (DIRMA) questionou a periodicidade de intermitência ocorrida para avaliar a coerência dos critérios estabelecidos para emissão do relatório de intermitência, levando em consideração que o órgão se baseia no comportamento do usuário para chegar a

tal conclusão, situação essa que não necessariamente reflete uma indisponibilidade real do sistema, podendo apenas ser um desempenho atípico do público externo. O Sr. Marcus Vieira (CGTI) avaliará o histórico das intermitências a pedido. O Sr. Gerson Correa (CGREC) pontuou o que é o quesito *Dispensa de Requerimento, se o sistema será inteligente*: o Sr. Diego Musskopf (DIRPA) esclareceu que quando o prazo acontece no sábado, domingo, feriado e o requerente responde, a unidade realiza o aceite na segunda-feira, devido ao sistema não reconhecer automaticamente, e a norma ajusta o que já é tácito. O Sr. Gerson Correa (CGREC), também, questionou sobre o pagamento da GRU com prazo da guia que não bate com o prazo estabelecido na norma. Houve sugestão do Sr. Diego Musskopf (DIRPA) em oportunizar a liberdade do requerente atribuir a data do pagamento dentro do prazo normativo, mas após reflexão do Comitê, concordaram em analisar a questão em outra oportunidade. O Sr. Diego Musskopf (DIRPA), explicou que a norma define prazos, datas e horários considerando o expediente comercial, da sede do INPI. Em continuação, A Sr.ª Tania Ribeiro (DIREX), questionou qual o impacto da norma apresentada para a TI, e em conjunto com Alexandre Ciancio (CEPIT) concluíram a necessidade de ajustar o sistema para computar prazos. Foram apontadas diversas ações que impactam na importância de ajuste no sistema, como o arquivamento decorrente de suspensão do prazo. Em decorrência, Marcus Vieira (CGTI) esclareceu a importância da criação de projeto, com previsão no PDTIC, para alteração do sistema. E completou o Sr. Diego Musskopf (DIRPA) que a norma tem propósito de estabelecer ordem, harmonia e clareza em atos já praticados. O Comitê expressa a inexistência de sugestões adicionais, concluindo pelo prosseguimento relativamente à edição da norma. O Sr. Marcus Vieira (CGTI) prosseguiu para o item Apresentação de resultados do INPI no IGovSISP onde expôs que a SGD avaliou a Gestão e Governança da TI INPI, utilizando metodologia de autodiagnóstico IGovSISP, e em 2023 o INPI alcançou 23% de maturidade ocupando colocação no 2º quartil, e que na configuração dos quartis o INPI se enquadra nos 15% junto aos melhores órgãos, para evoluir ao próximo nível, chegar ao 3º quartil, será necessário saber responder certos questionamentos da SGD, carecendo de mais atenção por parte da TI no momento de realizar a autoavaliação, pois muito já havia sido feito mas não foi considerado pelos servidores responsáveis pela autoavaliação, o que faria com que a autarquia alcançasse um patamar superior, o que será observado e corrigido na próxima rodada. Concluiu o Sr. Marcus Vieira (CGTI), a importância de executar projetos com planejamento em andamento na TI, como a entrega do sistema pós-consumo, que visa avaliar a qualidade do serviço entregue ao cidadão. O Comitê recomendou que a TI tenha mais cuidado no momento de responder questionamentos à SGD. Em não havendo mais nenhum ponto de pauta pendente, a reunião foi encerrada às 12:18h.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DA MOTTA VIEIRA, Coordenador(a) Geral**, em 22/05/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO SOARES TEIXEIRA BEMVINDO, Coordenador(a) Geral**, em 22/05/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO BOSCHETTI MUSSKOPF, Assistente**, em 24/05/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/05/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SCHMUELL LOPES CANTANHEDE**, Diretor(a), em 24/05/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENCO**, Diretor(a) de Administração, em 27/05/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVISON REGO MENEZES**, Ouvidor(a), em 04/06/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERSON DA COSTA CORREA**, Coordenador(a) Geral, em 05/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AREAS BURLANDY**, Coordenador(a) Geral, em 05/06/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES**, Diretor(a), em 06/06/2024, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS BOGEA CAMARA**, Coordenador(a) Geral, em 11/06/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CALISTO LUPPI MONTEIRO JUNIOR**, Coordenador(a), em 11/06/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE CAETANO TEXEIRA**, Assistente, em 11/06/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GOMES CIANCIO**, Coordenador(a) Geral, em 12/06/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR HENRIQUE GOES SAMARY**, Coordenador(a), em 17/06/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015601** e o código CRC **970A61A1**.